



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS VISITAS EFETUADAS EM UNIDADES DA FEBEM
DE SÃO PAULO/SP, SUBCOMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB/SP

PRIMEIRA VISITA

Em 31 de março de 1992, a Subcomissão realizou uma visita à FEBEM do Tatuapé, juntamente com o representante da Pastoral do Menor, Pe. Julio Lancellotti e os deputados: Beatriz Pardi, Antenor Chicarino e Jamil Murad.

No pavilhão da UAP-1, foi constatada uma situação calamitosa, falta de condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e objetos necessários à higiene pessoal, problemas de superlotação, o que possibilitava uma vida promíscua entre os internos, onde estes dormiam em pequenos quartos ou "cubículos", com uma média de dois meninos para cada colchão, além da falta de qualquer atividade pedagógica tão recomendada àqueles internos.

Dessa visita resultou um relatório de lavra da Subcomissão, que foi encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude, que instaurou um procedimento através da Portaria C.O.O. P.I.J de 22 de abril de 1992 para apurar as irregularidades constatadas naquela Unidade da FEBEM/SP.

O parecer da DD. Corregedoria foi conclusivo, reconhecendo a omissão da FEBEM quanto ao oferecimento de condições que garantam os jovens respeito de seus direitos em total descumprimento preconizado na Constituição de 1988 e assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em 15 de outubro de 1992, foi ajuizada uma Ação Civil Pública pelos Promotores de Justiça





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCAO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

da Infância e da Juventude contra a FEBEM - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor e Fazenda do Estado de São Paulo para cumprimento de obrigação de fazer com pedido de liminação

Foi concedida liminação, que perdeu sua eficácia, face a rebelião ocorrida na FEBEM - Quadrilátero do Tatuapé em 22 de outubro de 1993, que acarretou o incêndio. No tocante à ação principal, esta encontra-se em fase de perícia.

SEGUNDA VISITA

Em 19 de novembro de 1992, a Subcomissão visitou a FEBEM do Quadrilátero do Tatuapé juntamente com uma Comissão formada por membros da CPI do Menor da Assembléia Legislativa. Mais uma vez a situação constatada foi dramática.

A UAP 1 estava desativada e alguns prédios passavam por obras de recuperação para acomodação dos adolescentes infratores.

Em inspeção a UE-12 (unidade que acolhe adolescentes infratores), os adolescentes dessa unidade estavam confinados em mini-celas, instalações físicas inadequadas, com uma porta com tranca externa e visor. No interior das celas, na parte inferior, há um pequeno vitraux de vidro fechado para iluminação, a ventilação penetra através de um outro pequeno vitraux situado no alto.

Dessa feita, os adolescentes se queixaram de maus tratos e espancamentos, que resultam em lesões graves, comprovadas através de exame de corpo de delito (cerca de 35 adolescentes foram vítimas de agressões, segundo informações prestadas por membros da Promotoria da Infância e da Juventude, presentes no local).

Nessa ocasião, a Comissão foi informada pelos internos, e através de relato de uma diretora de unidade que no dia 03 de novembro de 1992, quando os adolescen-





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

tes voltaram do Centro de Observação Criminológica, para onde ---- haviam sido encaminhados após a rebelião do dia 22 de outubro de 1992, foram violentamente espancados por monitores que formaram um "corredor polonês".

Todas as informações prestadas pelos garotos foram corroboradas com os relatos dos já mencionados promotores que estavam no Quadrilátero apurando as irregularidades.

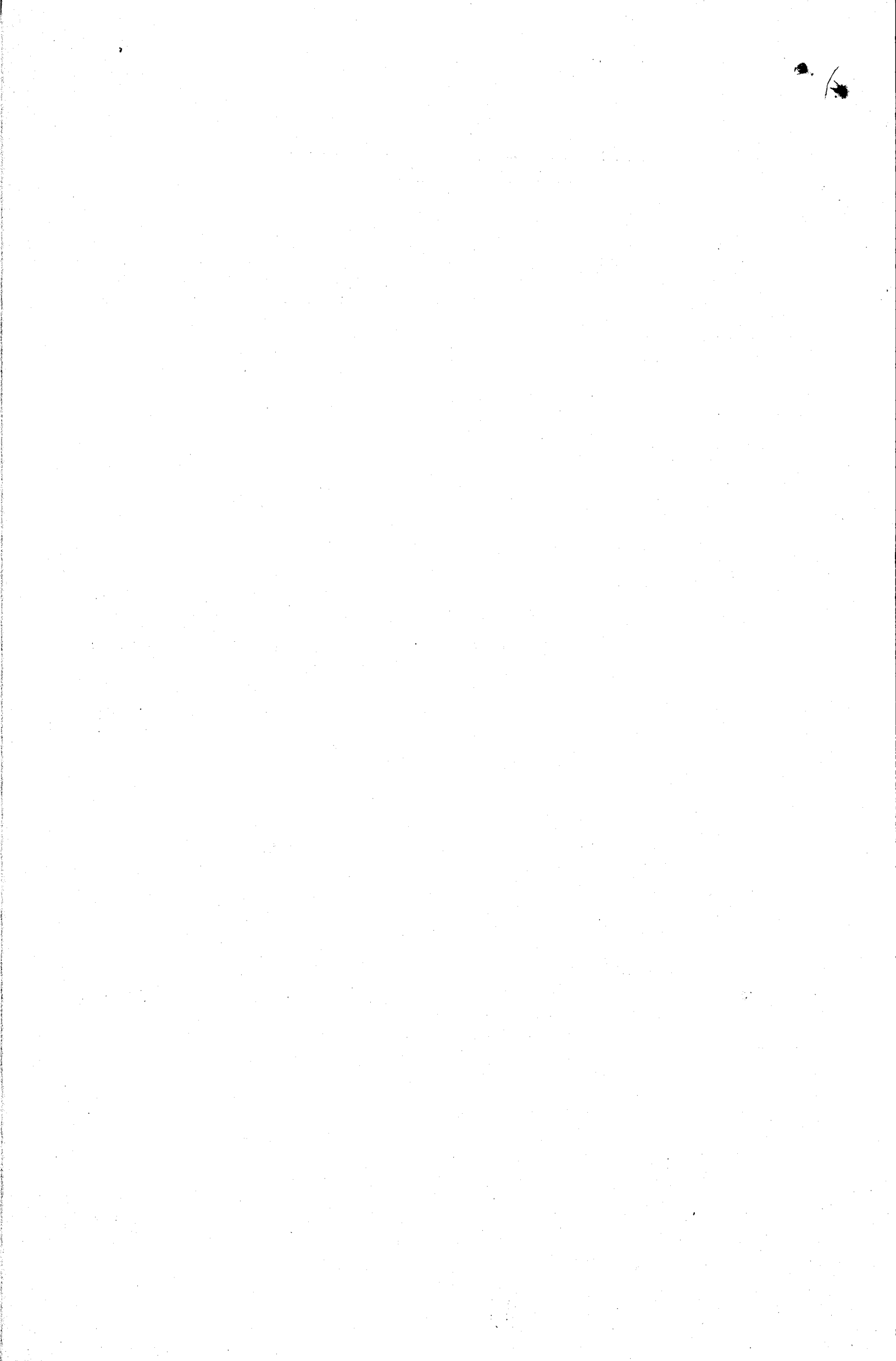
TERCEIRA VISITA

Em 01 de abril de 1993, a Subcomis são fez outra visita à FEBEM do Quadrilátero juntamente com o Pe. Julio Lancellotti da Pastoral do Menor, após a rebelião do dia 30 de março de 1993, quando os adolescentes da UE 12 e UE 13 se rebelaram e atearam fogo nas dependências daquelas unidades, que felizmente foi controlada pela ação dos funcionários da Instituição, apesar de resultar em um saldo elevado de feridos.

Visitamos algumas celas, onde os adolescentes estavam isolados, constatamos sinais de violência e ferimentos em vários meninos, tais como escoriações, hematomas e edemas com indícios de fraturas.

Os adolescentes se queixaram dos meios violentos empregados pelos funcionários na ocasião da rebelião, sem pouparem quem quer que seja. Indagamos aos internos quanto aos motivos da rebelião, os quais esclareceram que não estavam aguentando o tratamento dispensado pelos monitores o recolhimento nas mini-celas, além da falta de qualquer atividade.

Diante da situação constatada nas unidades da FEBEM do Quadrilátero do Tatuapé, acima referidas, observamos que estas unidades não garantem os direitos e garantias





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

4

de que são titulares os adolescentes, sem atendimento personalizado, instalações físicas inadequadas, cuidados médicos, odontológicos e psicológicos deficientes, sem propiciar aos adolescentes escolarização eficiente e cursos profissionalizantes condizentes com suas aptidões individuais e o mercado de trabalho.

Em razão das más condições ^{que ocupam as Unidades da FEBEM do} de atendimento aos adolescentes da ~~UAP-1~~ ¹, sugerimos a adoção de medidas imediatas para sanar as irregularidades da unidade, assim como:

*transportar p a avaliação da
Iniciantes*

- acolher os internos em caráter provisório em unidades com menor capacidade, obedecendo triagem através da compleição física, idade e natureza da infração, reduzindo os grupos de modo a permitir um atendimento personalizado, em instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene e objetos necessários a higiene pessoal;
- cuidados médicos, odontológicos e psicológicos;
- vestuários adequados;
- execução de atividades pedagógicas, bem como culturais esportivas e de lazer;
- ativar as casas fechadas do complexo, com abertura de oficinas para que os jovens tenham uma passagem útil na Instituição;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

- observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;

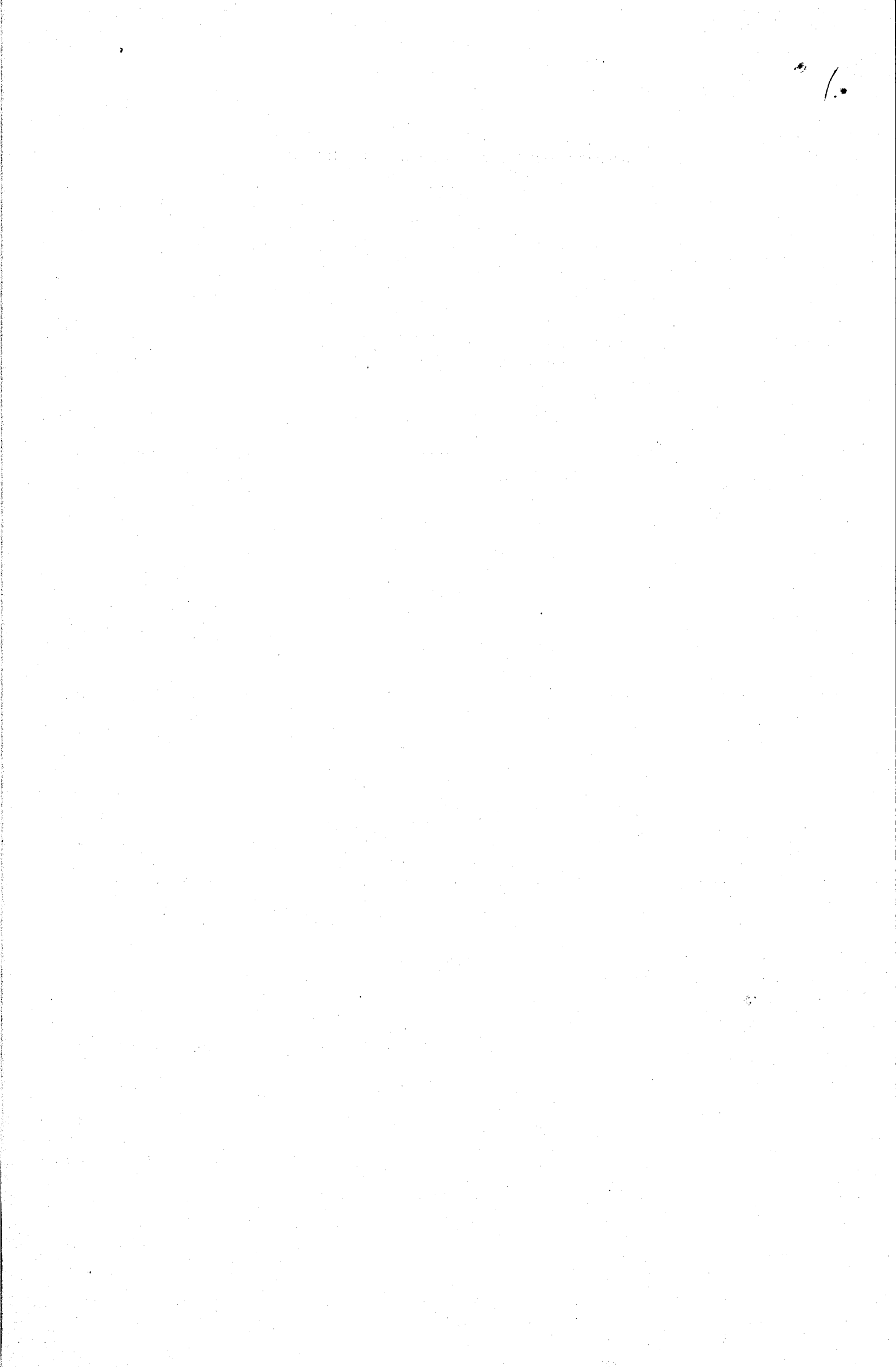
- garantir um estoque necessário de materiais de consumo, como material pedagógico, farmacêutico, rouparia, calçados, objetos de higiene pessoal, material necessário de funcionamento de oficinas.

QUARTA VISITA

Em 06 de abril de 1993, a Subcomis são visitou o Internato Enconsta Norte, situado na Rua 5, nº 200, no bairro do Itaim Paulista, com uma área total de 4.300 m² e uma área construída de 914 m², o primeiro dos 60 (sessenta) núcleos do Projeto da Secretária do Menor, Dra. Alda Marco Antonio, anunciado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, em meados de abril de 1992, destinado a descentralização do atendimento sócio-educativo do adolescente infrator em regime de internação.

O Internato foi inaugurado em 15 de janeiro de 1993 e abriga adolescentes infratores na faixa etária dos 14 aos 17 anos de idade. A unidade é composta de quatro módulos independentes com capacidade para abrigar 10 (dez) pessoas em cada um. A unidade contém uma sala de refeições, quarto com cinco beliches, um banheiro.

O Diretor da Unidade é o advogado Caio José Almeida de Souza, com uma encarregada técnica do atendimento burocrático, que é psicóloga. A unidade conta com 25 monitores, divididos em turmas, uma psicóloga, uma assistente social, uma coordenadora educacional, uma professora de escolarização, uma professora de Educação Física e duas professoras





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

de artes que assistem os internos na parte profissionalizante.

No ^{trato} ~~respeitante~~ ao relacionamento ^{naquela ocasião,} entre os internos, monitores e técnicos de atendimento, observamos uma convivência harmoniosa. Os adolescentes disseram que estavam sendo bem tratados.

No que tange à proposta sócio-educativa, não vislumbramos intenção concreta de cumprir o Estatuto; a escolarização se limita a uma iniciação escolar, sem um planejamento para maior aprofundamento, falta de recursos técnicos profissionalizantes, apenas uma cozinha experimental onde se desenvolve serviços de padaria para aqueles que se identificam com essa atividade, outros nada fazem, o que implica na inviabilidade da proposta de ressocialização do jovem infrator.

No que se refere às instalações físicas, observamos que o espaço é pequeno, o que impossibilita a instalação de oficinas, falta de área verde, construções monótonas, de cores cinzentas.

QUINTA VISITA

Em 17 de junho de 1993, visitamos a UAP 1 do Complexo Imigrantes; essa unidade abriga jovens infratores na faixa etária dos 14 aos 18 anos de idade. A diretora da unidade é a assistente social Miriam Baldi Santana. A UAP 1 abrigava no dia da visita 327 menores com capacidade para abrigar 160 pessoas. Segundo informações colhidas no sistema existem três assistentes sociais, dois psicólogos, dez advogados, monitores e três médicos (encontrava-se presente o médico Dr. Giovanni F. A. Giunta).

A alimentação é fornecida pela empresa RIGA.

Transp
p
este
lugar



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCAO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

7

Os adolescentes da Imigrantes ocupam duas ^A alas - A e B - cujo critério de triagem obedece a complet~~ão~~ ^{ção} física dos jovens, todos na situação do artigo 108 do ECA.

Constatamos problemas de superlotação, instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, falta de mobiliário; os adolescentes dormem em colchões amontoados pelo chão (encontramos colclões rasgados, com espuma em péssimo estado), não existem assentos para os internos. Em cada ^A ala existe um banheiro, com quatro chuveiros e três sanitá- rios.

Os internos não recebem profissionalização, além de não realizarem atividades culturais e de lazer, não lhes são propiciados quaisquer atividade pedagógicas. ^{No dia da visita foi organizado um campeonato de futebol; segundo os jovens aquele era um dia de festa, diferente dos demais, quando todos estavam sendo bem tratados, receberam uniformes e calçados.}

Foi mostrado à Comissão canteiros para feitura de uma horta, quando cerca de dez adolescentes se apresentaram, acompanhados do monitor, dizendo se interessarem por assunto de agricultura.

Ouvimos inúmeras reclamações dos adolescentes se queixando de maus tratos, falta de roupas, objeto de higiene pessoal, das péssimas condições das instalações físicas, falta de cuidados médicos, etc...

O Complexo Imigrantes está instalado numa grande área, com espaços verdejantes, com grandes casas



8

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

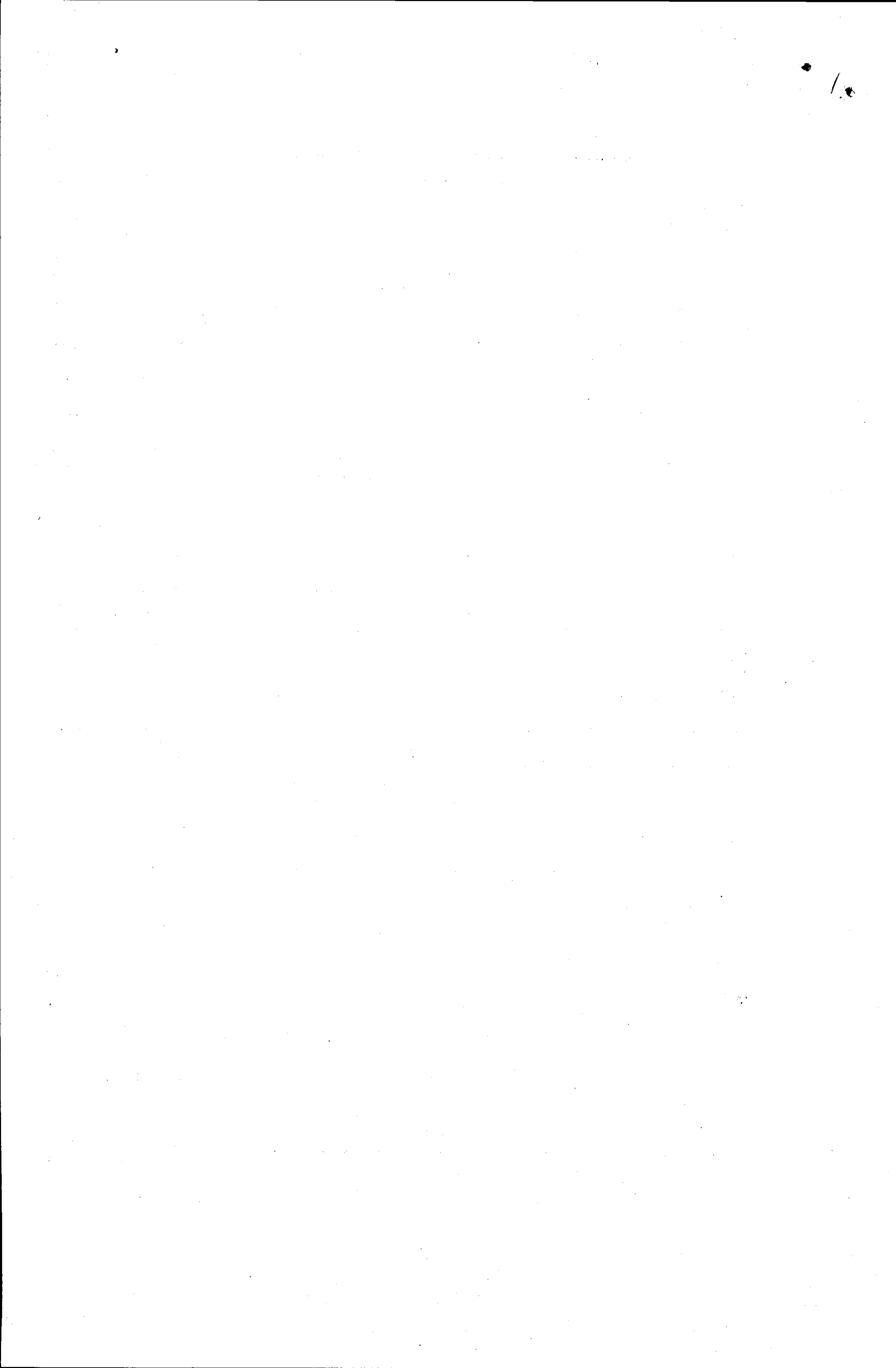
desativadas (vide fotos).

Funciona no Complexo três casas que acolhem as meninas: Casa I: abrigava na ocasião da visita dez meninas, entre as meninas em regime de semi-liberdade; e as meninas que ocupam a casa em caráter transitório (vindas do SOS); Casa II: abrigava 48 (quarenta e oito) em regime de internação, na situação do artigo 122 do Estatuto; Casa III: abrigava 36, em regime de internação, em razão de conduta grave, que são separadas das meninas da casa II porque estas têm bom comportamento e estão sendo preparadas para um pronto retorno às suas famílias e/ou encaminhamento ao trabalho.

O nível escolar dessas meninas é baixo, ademais, a Instituição não oferece satisfatórias condições de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, o que inviabiliza um encaminhamento profissional válido, salvo raríssimas exceções, como é o caso da interna Silvia Aparecida de Oliveira, que vive na Casa I e faz velocidade, onde faz os seus treinos no Parque do Ibirapuera.

Em 17 de junho de 1993, a Subcomissão visitou também a Unidade Sampaio Viana, que abriga crianças carentes e abandonadas, de 0 a 7 anos de idade, esclarecendo que as crianças carentes totalizam 90% dessa população, cujas famílias não possuem meios de assisti-las.

A unidade apresenta sempre problemas de superpopulação, na ocasião da visita haviam 550 crianças, segundo informações prestadas pela Diretora da Unidade, a Assistente Social Maira de Fátima Medeiros Valente, que informa também que a Casa conta com 6 pediatras, 3 dentistas, 2 audiofonodólogo, 1 terapeuta, 9 psicólogos, 15 assistentes sociais, 7 pedagogos e duas enfermeiras





9

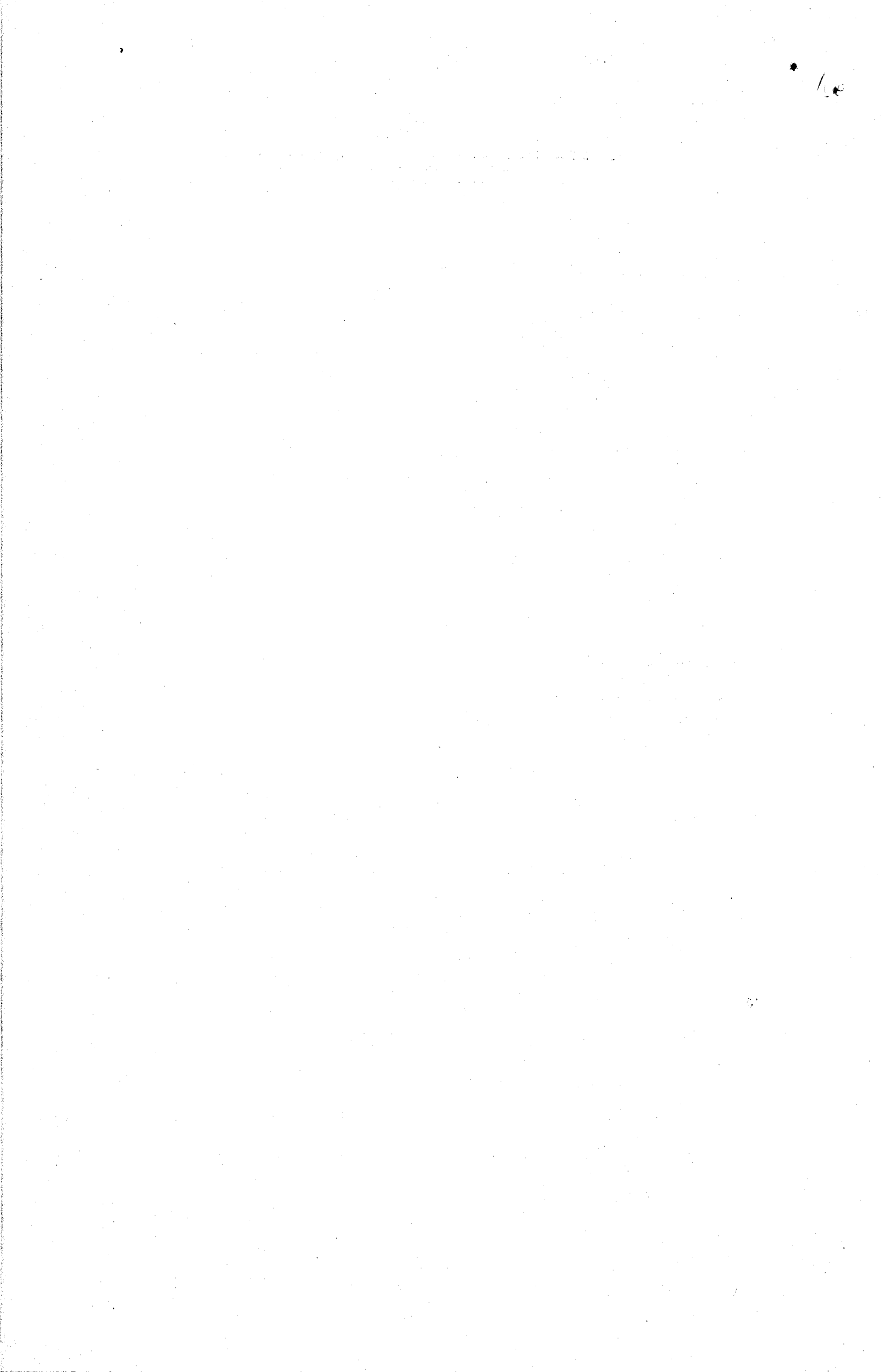
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

Constatamos um atendimento massificado em razão da superpopulação, os berços são colocados um ao lado do outro, separados por um pequeno espaço, que é possível às crianças se tocarem ao abrirem os braços, isto não deve acontecer afim de se evitar transmissão de doenças contagiosas, como sarampo, catapora, varíola e outras doenças, o que poderá acarretar um surto de epidemia, as crianças não têm a individualidade de suas mamadeiras, crianças portadoras do vírus HIV convivendo na unidade, salas superlotadas, escuras e sem ventilação, além dessas irregularidades, apesar da unidade Sampaio Viana estar situada num bairro bonito e saudável, como o Pacaembu, somam-se ao quadro de irregularidades as dificuldades dos familiares dessas crianças de visitá-las em razão da centralização do atendimento onde elas enfrentam os problemas da distância, falta de dinheiro para o custeio de conduções, esses pontos quebram os vínculos familiares.

As crianças de idade entre 4 e 6 anos frequentam uma escola da prefeitura que fica ao lado as de 7 anos frequentam as escolas de comunidade. O atendimento médico é prestado por médicos da Instituição.

AVALIAÇÃO

Nas condições atuais, face as irregularidades apontadas e a dinâmica do atendimento, o Complexo Sampaio Viana inviabiliza qualquer proposta de caráter educativo e preparo do cidadão para seu meio social, dado ao tratamento massificado dispensado a essas crianças, sem um atendimento personalizado, elas não têm condições de desenvolver suas potencialidades.





10

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

Nas complexas Instituições, as crianças vivem abandonadas de sua história, onde são fortemente marcadas por uma relação de dependência e submissão, sem direito de escolha, vivendo alienados da sociedade, desconhecendo os recursos oferecidos pela comunidade, tudo para elas chega feito, sem saber como se fez, as saladas de legumes e frutas chegam prontas nas instituições, onde as crianças desconhecem que foram plantadas e colhidas nas hortaliças e pomares e levados às feiras, supermercados, vendidas ao consumidor, não há a necessária preservação da identidade das crianças e adolescentes.

Diante do quadro de dificuldades e irregularidades constatadas na Unidade Sampaio Viana, impõe-se uma tomada de providências imediatas para remoção de tais irregularidades:

- descentralizar o atendimento, descongestionando o Complexo Sampaio Viana através da regionalização do atendimento (Norte, Sul, Leste, Oeste);
- dado ao clima desolador das instituições, necessário a destitucionalização através da desativação dos grandes complexos e sua imediata substituição por casas de convivência, tantas quantas forem necessárias ao adequado atendimento no sentido de assegurar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes, conforme disposto no art. 94 do ECA.

Ao relatório da visita da Comissão à Unidade Sampaio Viana, somam-se os depoimentos prestados por funcionários da FEBEM





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

exercceu o cargo de Diretora da _____ ,
tendo sido demitida em _____ ;
Diretor da _____ , tendo sido demitido
em _____ ;
que se demitiu da Unidade em _____ .

Os depoimentos acima referidos, apontam irregularidades nos complexos Imigrantes, Raposo Tavares e Sampaio Viana (vide documentos).

Como parte integrante desse relatório juntamos o PROJETO PARA TRANSFORMAÇÃO NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO DA D.T. 2, de março de 1992, aprovado na gestão da Secretária do Menor, Dra. Alda Marco Antonio, que parcialmente, e de forma limitada, vem sendo cumprido, na gestão atual.

Face a dramática realidade das crianças e adolescentes do Brasil, que dia-a-dia cresce em alarmante proporção, cabe aqui um momento de reflexão para uma conscientização profunda, a exemplo das crianças da unidade Sampaio Viana que não reivindicam, não denunciam, apenas sofrem, choram e muitas até morrem sem a observância dos seus direitos.

Essas crianças precisam ser salvas, como seres humanos que são, titulares de direitos.

Elas não reclamam verbalmente, mas em seus semblantes tristes está estampados que elas não querem ser meninos e meninas de rua, não querem ser vítimas de chacina, nem ser encaminhadas para uma instituição onde serão privadas de sua liberdade, para mais tarde se tornarem membros das populações carcerárias.

O caso precisa ser tratado com seriedade, a questão requer a adoção de medidas rápidas e concretas.





12

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

No complexo Sampaio Viana existe a Casa das Mães, que é dirigida pela Sra. Nilza de Paiva Mello Borsatto, e administrada pela Sra. Janete dos Santos Nascimento,

Nessa casa as futuras mães recebem orientação e são preparadas para trabalhar fora, aprendem a cuidar do bebê, confeccionam o enxoval, arrumam suas coisas, lavam suas roupas.

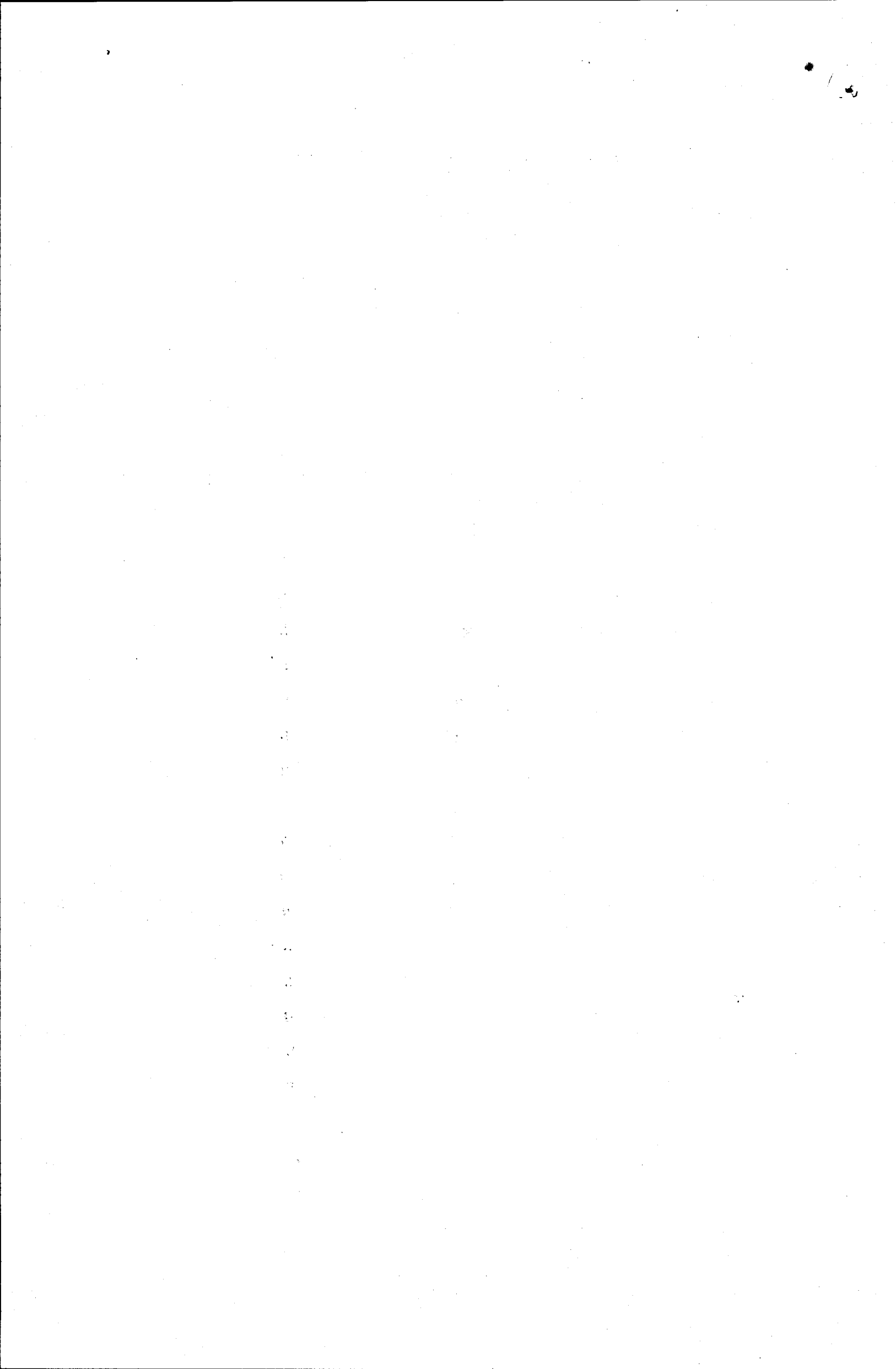
Quanto à alimentação, as refeições são fornecidas pela empresa RIGA, a cozinha que havia foi desativada, o que implica no desconhecimento dessas mães em assuntos de culinária, o que foi objeto de reclamações, tanto das mães, como das pessoas que as atende.

Em a Subcomissão visitou o SOS Criança, Programa da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, Serviço de Atendimento Telefônico e Pessoal à Criança e Adolescente por falta de omissão ou abuso dos pais e/ou responsáveis, ou em razão de sua conduta.

É um serviço muito utilizado pela população de baixa renda, com dificuldade de acesso aos recursos públicos e sociais, tais como fornecimento de endereços, procura de crianças perdidas, vagas em escolas, atendimento em postos de saúde, hospitais públicos, orientação em adoção, exploração do trabalho infantil. O SOS conta com o apoio das Varas de Menores no encaminhamento e na solução dos problemas.

As instalações internas do SOS Criança são modernas e de alto padrão.

No respeitante a sala de entrada para o atendimento, no nosso entender deve se adequar a um atendimento de respeito e dignidade às crianças e adolescentes.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

Pela nossa rápida passagem pelo SOS Criança, permanecemos alguns minutos na porta de entrada e observamos que as crianças são rudemente conduzidas por policiais e aguardam a entrada nas dependências do prédio sentadas no chão, em total desrespeito à sua condição de ser humano.

Os policiais que atendem o SOS devem receber treinamento para aprender a tratar da crianças e adolescentes com respeito e dignidade.

Para suprir a necessidade dos casos atendidos pelo SOS, foi criado o Programa Casa Abrigo, para onde são encaminhadas as crianças vítimas de ocorrências graves, onde essas crianças ficam em caráter emergencial e provisório, até que o Judiciário encontre solução para o problema. Durante a permanência nessas casas as crianças recebem assistência integral, acompanhamento psicológico num momento difícil e recebem atividades recreativas.

Em 14 de julho de 1993, visitamos o PCR- Projeto Criança de Rua - Programa de Meio Aberto, criado pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, para crianças e Adolescentes em situação de rua.

No PCR são feitas triagem e avaliação das meninas e meninos que entram, e se procura uma estimulação para sua permanência e reivindicação dos vínculos familiares.

Quando não é possível o restabelecimento dos vínculos familiares, as crianças e jovens são encaminhados definitivamente do PCR as Casas de Moradia (outro programa da Secretaria), em número de 3, em cada uma vive um grupo de 15, no máximo, do mesmo sexo, na faixa etária dos 14 aos





14

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

18 anos. Nessas casas eles aprendem a arrumar as suas camas lavar suas roupas, são orientadas e acompanhados nas suas atividades culturais, profissionais, e escolares.

Os programas de atendimento à crianças e adolescentes em situação de rua, além do PCR, Casas de Moradia, abrangem também as Casas Abertas (em número de 8) e o programa Clube da Turma. Vale dizer, o programa Casa Aberta tem por objetivo criar oportunidades para que as crianças e jovens que vivem nas ruas sozinhas e sem famílias, estruturem suas vidas, daí, através do trabalho do educador de rua, são encaminhados ao PCR. O programa Clube da Turma foi criado para complementar a educação e o horário escolar das crianças e jovens, através de atividades culturais, esportivas, recreativas e de reforço escolar, com o oferecimento de alimentação.

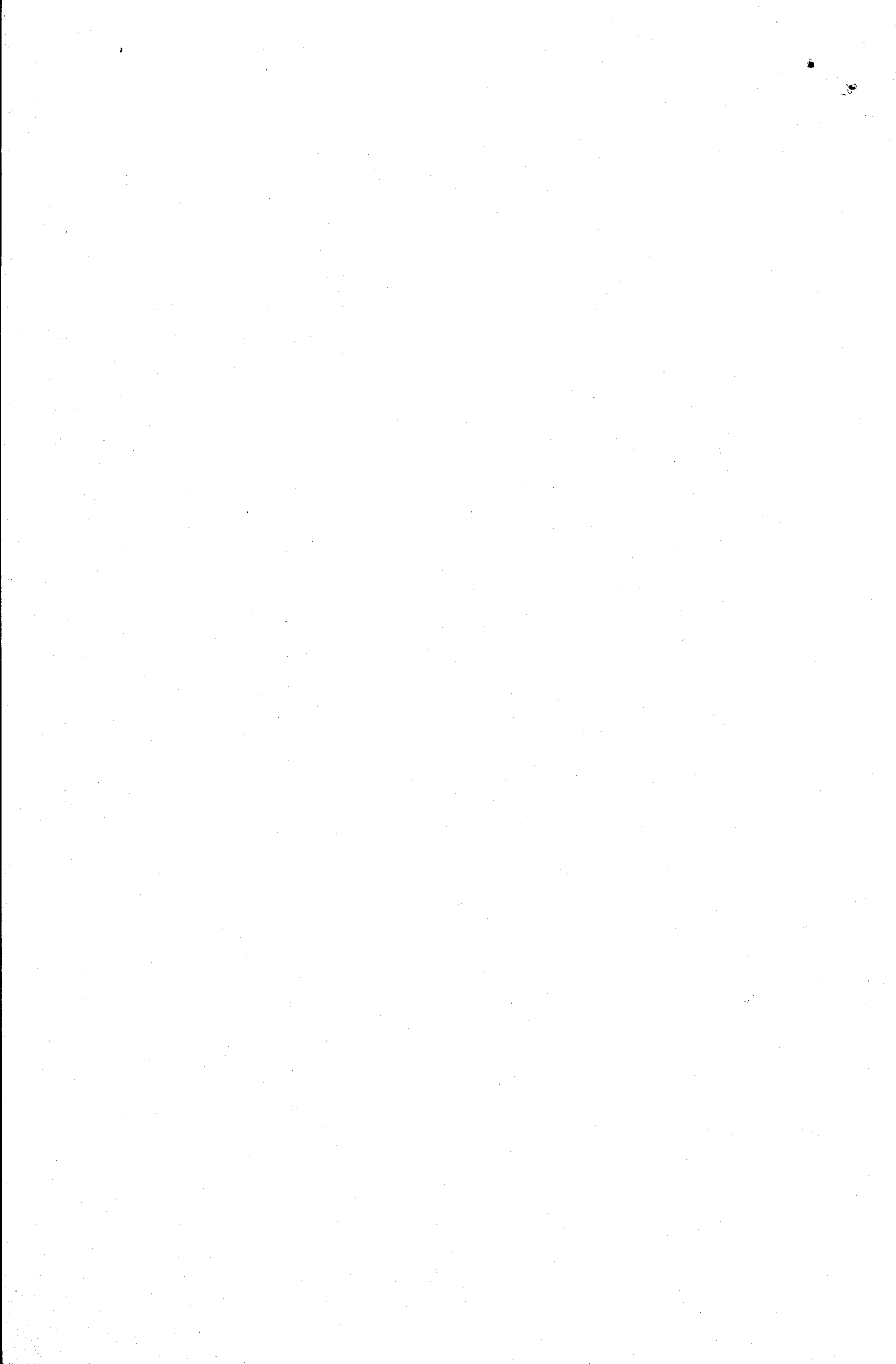
As crianças e jovens do PCR também frequentam o Clube da Turma.

A Subcomissão recebeu no PCR uma relação das atividades desenvolvidas (documento).

AVALIAÇÃO

Observamos que as atividades pedagógicas desenvolvidas são escassas e superficiais, além da falta de material pedagógico necessário ao desenvolvimento das atividades. O mobiliário é precário, se resumindo em poucas camas e colchões amontoados pelo chão, além da inadequação das instalações físicas.

Sugerimos a adoção de providências





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

- introdução de reformas nas instalações físicas em adequadas condições de adaptabilidade;
- instalação de oficinas profissionalizantes;
- vestuário suficientes para crianças e adolescentes atendidos, bem como objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- execução de atividades pedagógicas bem como culturais esportivas e de lazer;
- aquisição do necessário mobiliário e suprimento permanente de material necessário ao desenvolvimento das atividades.

Em 30 de julho de 1993, a Subcomissão visitou a Casa de Convivência da Rua Alvaro Ramos, 259, Leste-1, abriga crianças de 3 a 9 anos, inaugurada em maio de 1992, que tem na direção a Assistente Social Maria Aparecida de Souza Janet.

O programa foi criado para desativação dos grandes complexos, com a idéia de atender população da zona leste.

Existem atualmente 27 casas de convivência, divididas em quatro direções, duas na zona leste, duas na zona sul.

Nessas casas as crianças e jovens vivem em nº de 15 (quinze), no máximo do mesmo sexo, onde aprendem a arrumar suas camas, lavar suas roupas e desenvolvem todas as tarefas de organização de uma casa. Utilizam os serviços de educação e saúde oferecidos pelas comunidades locais.

Existe uma equipe de apoio formada de 3 psicóloga, 3 assistente sociais e um agente técnico de



16

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

cultura (que exerce um papel articulador entre as casas e os recursos da comunidade).

AVALIAÇÃO

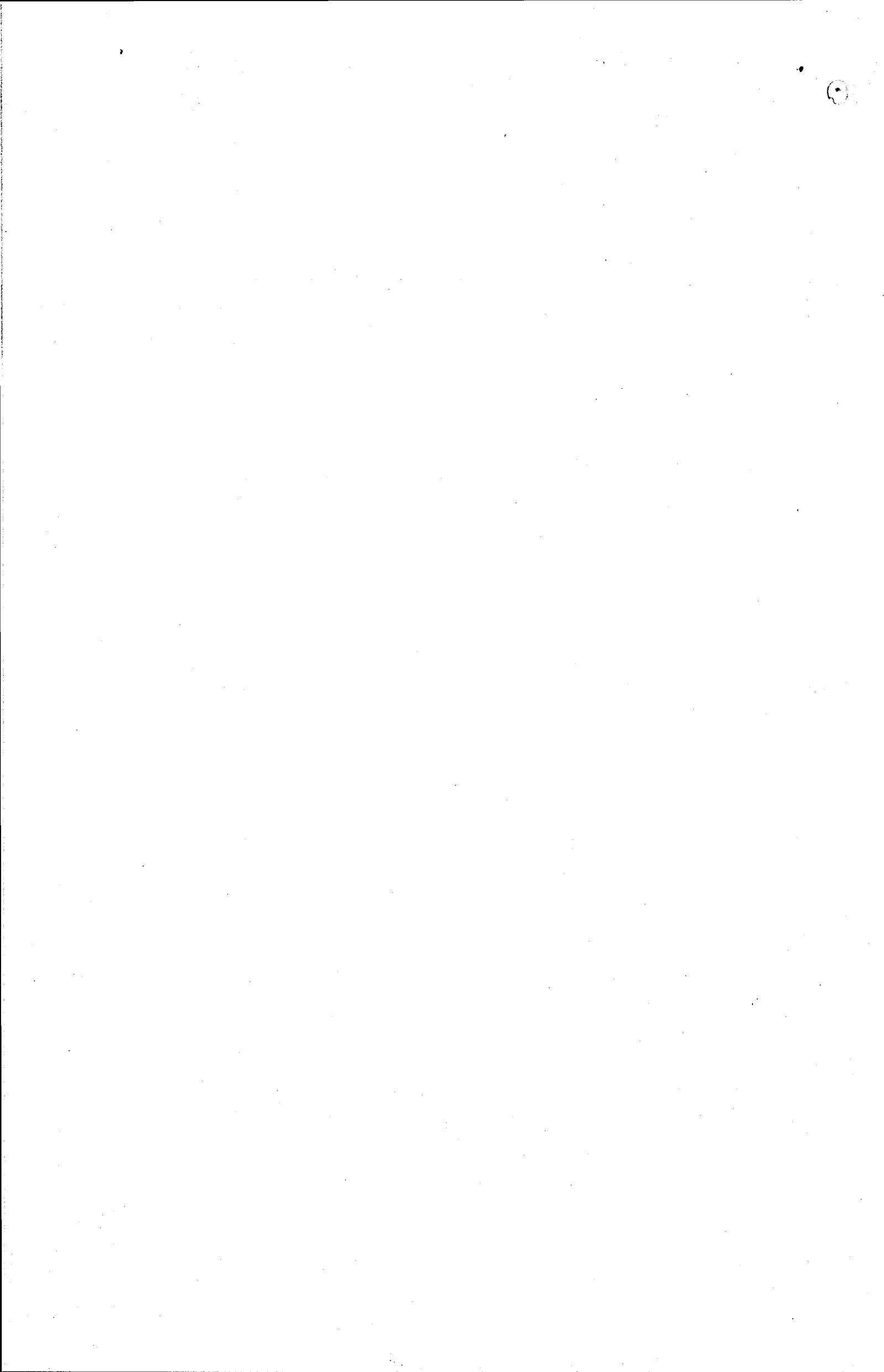
Observamos que existe pouca verba para um atendimento adequado, mobiliário insuficiente, com poucas camas (crianças dormem em colchões pelo chão), falta de carro próprio, a alimentação é fornecida pela empresa RIGA, quando deveria ser preparada na própria casa de convivência porque os afazeres da cozinha faz parte das tarefas de organização de uma casa.

As casas são de aluguel. As imobiliárias oferecem obstáculos, dificultando a locação. Os agentes de atendimento têm que fazer um trabalho de sensibilização o que acarreta num desgaste indesejável.

Fomos informados dos conflitos ocorridos entre o Judiciário, e os funcionários das Casas de Convivência, no tocante a questão da adoção de crianças que não couberam para que se possa realizar um trabalho eficaz de preparação moral e pedagógica dos pais para adoção, sabendo-se que é de real importância a realização de um trabalho junto aos adotantes para a adaptação do adotando e um perfeito entrosamento no futuro lar com seu novos pais.

SUGESTÕES

Considerando que a criança deve ser tratada com absoluta prioridade, recomendamos a adoção das seguintes providências:





17

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA SÉ N.º 385

- autonomia administrativa e financeira;
- compra de casas próprias;
- aquisição de mobiliário adequado;
- ativação de cozinha para preparação do próprio alimento;
- verba para as emergências.

